



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.123

BELEM

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 3-5-37 a 3-5-47, a João Pereira da Silva, ocupante do cargo de Foguista — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Águas, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Messod Levy Barcessat do cargo de Agrimensor — padrão Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 13/9/52

Petições:

01445 — Pedro Marques da Silva, sinaleiro (contagem de tempo) — Opine o D. P.

01371 — Anízio Cabral e outros, proprietários de Estábulo no centro urbano desta cidade, destinados ao fornecimento de leite (solicitação) — Restitua-se a S. S. P., com o pedido de ciência aos interessados do teor do despacho do Exmo. Sr. General Governador.

01443 — Benedito Delzuth das Neves (propôs ao Governo do Estado, lhe sejam atribuídos os trabalhos de limpeza da Cachoeira do Itaboca, no Rio Tocantins) — Solicito informações à S. O. T. V.

Ofícios:

N. 795, da Assembléia Legislativa (construção de um trapiche em Gurupá) — Submeta à consideração do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças.

N. 502, do Tribunal de Justiça do Estado (remessa de carta precatória proveniente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e referente ao processo de reclamação n. 581/52) — Ao D. E. Rodagem.

N. 14400, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo o decreto de naturalização concedida a Minoru Hatanaka, residente nesta cidade) — Faça-se o expediente.

N. 14577, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo o decreto de naturalização concedida a Karl Wilhelm Berninger, natural da Alemanha, residente nesta cidade) — Faça-se o expediente.

Sin, da Secretaria de Educa-

ção e Cultura (demissão de Maria Iracema de Carvalho Barros do cargo de professor da Capital) — A S. E. C.

N. 2432, do Ministério da Educação e Saúde (solicitando providências) — Telegrafe-se ao Exmo. Sr. Presidente da República, Ministro da Fazenda, Dr. João Botelho e representantes do Estado no Congresso, solicitando-lhes o destaque da verba.

N. 100, da Prefeitura Municipal de Guamá (instalação de luz elétrica na vila "Bonito") — Solicito o parecer da S. E. F.

N. 1896, da Secretaria de Saúde Pública (cópia do acordo firmado com o Serviço Nacional de Malária e o Governo do Estado) — Submeta-se à aprovação da Assembléia Legislativa.

N. 176, da Prefeitura Municipal de Irituia (entrega de quota para construção de escola rural) — Volte ao D. A. Municípios, para que seja anexada uma cópia do convênio firmado com a municipalidade.

N. 81, da Câmara Municipal de Anajás (comunicação) — Agradece e arquivar.

N. 512, do Tribunal de Justiça do Estado (pedido de providência) — 1.º) Acusar o recebimento ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T. J. E., com a informação de que o assunto de que trata a exposição do Sr. Dr. Juiz de Direito de Santarém está sendo objeto de providências do Governo, conforme despacho meu exarado em outro expediente originário do D. E. S. P. 2.º) Oficiar ao Sr. Coronel Comandante da P. M. recomendando-lhe manter em Santarém um destacamento permanente de 10 praças.

N. 535, do Departamento Estadual de Segurança Pública (re-

parcos nos Comissariados da Cidade Velha e Marco da Légua) — A S. O. T. V., a cujo titular solicito as necessárias determinações, junto ao D. E. A.

N. 428, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (entrega de numerário correspondente às subvenções concedidas pelas Prefeituras de Afua e Portel, ao S. N. E.) — Diga o D. A. Municípios.

Sin, do Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, T. F. de Belém (comunicação) — Agradece e arquivar.

N. 77, da Câmara Municipal

de Anajás (comunicação) — Agradece e arquivar.

Em 12/9/52

Memorandos:

N. 1415, do Gabinete Governamental (providência sobre o serviço de trânsito em Igarapé-açu) — Informe o D. E. S. P.

Em 13/9/52

N. 1389, do Gabinete Governamental (aproveitamento de Sandoval Ferreira Martins, no Matadouro do Maguari ou no S. N. do Estado) — Solicito ao Dr. Secretário de Economia e Finanças determinar os esclarecimentos complementares.

Carta: N. 148, de Corina Farias, residente em Icoaraci (providência) — Ao D. E. S. P.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 57 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista o despacho exarado em data de ontem, pelo Exmo. Sr. General Governador, no expediente referente a irregularidades dadas como ocorridas no Matadouro do Maguari, bem como, considerando os termos do requerimento do diretor do referido estabelecimento,

RESOLVE:

designar o Dr. Alarico Barata, Procurador Fiscal da Fazenda; Alceu Cavalcante e Lauro de Sá Pereira, Contador, padrão R e Oficial Administrativo, classe P, respectivamente, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito administrativo a respeito dos fatos da administração do atual diretor, Sr. Raimundo Pantoja de Miranda e, em especial, da ocorrência constante da representação desta Secretaria de Estado ao Exmo. Sr. General Governador, apurando irregularidades ou faltas e procedendo a indicação do culpado ou culpados, de acordo com a legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 15 de setembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N. 58 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a instauração do inquérito administrativo determinado pelo Governo do Estado para apurar irregularidades ocorridas na Administração do Matadouro do Maguari e ainda nos termos do requerimento apresentado pelo respectivo diretor, Sr. Raimundo

Pantoja de Miranda, que solicita o seu afastamento do cargo,

RESOLVE:

afastar das suas funções de Diretor do Matadouro do Maguari o Sr. Raimundo Pantoja de Miranda, designando o Sr. Cândido Pena de Erito, Fiscal, classe J, lotado naquele estabelecimento, para responder pelo expediente da Diretoria em substituição ao respectivo titular, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 17 de setembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 17/9/52

Assembléia Legislativa (informação) — Ao Departamento de Contabilidade, para exame e parecer, e para informar.

— Antônio Edgar Salgado da Silva — Volte ao D. C., para esclarecer o destino das demais folhas de pagamento.

— João dos Santos Rocha — Arquite-se.

— Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira (solicitando pagamento de diárias) — Arquite-se, em face do indeferimento, constante da petição inicial.

— Alberto Tolipan — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador, para dar ciência ao interessado.

— Vitor José Cardoso — Ao Departamento de Pessoal, com o despacho de concessão de licença, exarado na última petição de fls.

— Manoel Figueiredo — Ao Departamento de Despesa, para tomar conhecimento do despacho governamental, exarado na petição de fls. 2 e devolver.

— Maria Sarah Pinheiro da Silva — A Procuradoria Fiscal,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LENS DE V. CHAVES**

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXPEDIENTE**  
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:  
**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe:  
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	350,00
Semestral	180,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade,	
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solvência de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

para conhecer o despacho proferido pelo Sr. General Governador do Estado na petição inicial e devolver a esta Secretaria.

—Raimundo Gonçalves Albuquerque e outros (solicitando motor de luz para Vila do Carmo, Município de Cametá) — Ao Sr. Chefe de Expediente para telegrafar ao primeiro signatário, em Vila do Carmo, Município de Cametá, via Cametá, dando ciência, em nome do Governador, de que o Sr. General Governador decidiu enviar um engenheiro do Departamento Municipal de Força e Luz para estudar a instalação de energia elétrica na localidade, devendo após o estudo ser enviado ao citado Departamento Municipal de Força e Luz.

—Coletoria Estadual de Moitú (requisitando móveis) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para cumprir o despacho supra.

—Amadeu Américo da Gama Maia — Ao Sr. Chefe de Expediente, para transmitir o parecer do D. P. ao interessado e à Prefeitura de Mocajuba.

—F. B. Oliveira & Cia. — Ao D. M. para empenhar, tendo em conta que se trata de estampilhas para uso neste exercício.

—Raimundo Crispim Barbosa — Convide-se o interessado a comparecer a esta Secretaria de Estado.

—José Nilo de Albuquerque — Ao Sr. General Governador, com a informação de que só o D. M. F. L. poderá prestar os esclarecimentos solicitados.

—Folha Carióica S/A. — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

—Agência Meridional — Ao Sr. General Governador, com a informação de que não apresenta saldo disponível a dotação destinada a publicações e impressos.

—Alfonso H. Gunkel — A Associação Comercial do Pará, a cujos ilustres diretores solicito, em nome do Governador, a apreciação da proposta constante deste expediente.

—Cosminho (sobre reprodutores) — Ao Sr. General Governador, com o pedido de esclarecimentos sobre se o telegrama se refere aos reprodutores cuja aquisição foi esta Secretaria autorizada a fazer em outro expediente.

—Belemzinho Esporte Clube (pedindo uma taça) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para autorizar o Armazem Ancora a fazer a entrega de uma taça até a importância de Cr\$ 300,00.

—Ana Nogueira Travassos da Costa Pinto — Ao Sr. General Governador com a informação de que a petição poderá ser atendida somente em janeiro do próximo exercício.

—Laureano Farias Pontes — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar se o signatário é funcionário da Coletoria de Oriximiná.

—Flávia Morais George — Ao Sr. Chefe do Expediente, para convidar a irmã da signatária residente à Gentil Bitencourt, 1001, a comparecer ao Gabinete desta Secretaria.

—Cexim — Ciente. Restitua-se ao Chefe do Expediente do Gabinete do Governador.

—Wenceslau Costa — Ao D. D., para pagar a conta da suplementação.

—Básico Estudantil Club de Icoaraci (auxílio) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pela impossibilidade de atendimento neste exercício.

—J. C. de Oliveira — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Rita Benigna da Silva — Convide-se a requerente a juntar a certidão de óbito da extinta.

—Antônio Martins Junior (auto de infração) — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Secretaria de Educação e Cultura (prestação de contas) — Ao D. D. para pagamento do saldo apurado pelo D. C.

—Cardoso, Irmãos (solicitando pagamento) — Aguarde-se a suplementação.

—Balancete do mês de julho e agosto do Presídio São José — Ao D. C., para os devidos fins.

—Faculdade de Odontologia, João Pompeu de Sales, J. B. dos

Santos & Cia., Alberto Ferreira de Carvalho, José Nunes, Banco do Brasil S.A., Laura Valente Gonçalves, Cacilda Pinheiro Giovanni Silva — Ao D. C., para os devidos fins.

—Orlando Sarmiento Ladislau, Maria Odete da Silva Freitas, Isabel Carolina de Araújo Rodrigues, Augusto Gomes de Sousa, folhas pagas de agosto da Biblioteca e Arquivo Público, Maria José Barbosa da Silva, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Maria Cláudia Chaves, Carmem Medeiros Góia Lameira e Raimundo Pereira Soares — Ao D. D., para os devidos fins.

—Departamento de Pessoal (encargos de títulos) — Cumra-se e registre-se.

—I. P. E. T. C. — Ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial, com a informação de que não é possível atender, não só por falta de verba para o pagamento solicitado, como, ainda, porque sendo o motorista em apreço funcionário público, exercendo cargo definido em lei, constante da tabela competente do orçamento, encontra-se em situação idêntica a dos motoristas de outras repartições, sendo, assim, injusto que se lhe assegure uma situação de preferência.

—Secretaria de Economia e Finanças (solicitando informação quanto foi gasto com o Grupo Escolar de Marabá) — Ao D. M., para verificação da importância que foi empenhada até esta data, para a obra em referência.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**  
**TESOURARIA**

SALDO do dia 16 de setembro de 1952	2.254.141,60
Renda do dia 17 de setembro de 1952	1.340.936,20
SOMA	3.595.077,80

Pagamentos efetuados no dia 17/9/52	245.295,70
SALDO para o dia 18/9/52	3.349.782,10

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro	2.746.085,90
Em documentos	603.696,20
TOTAL	3.349.782,10

Belém (Pará), 17 de setembro de 1952.  
Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa  
A. Nunes—Tesoureiro

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 18 de setembro de 1952  
O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:

Custeios:  
Departamento de Assistência aos Municípios, Conselho Penitenciário, Departamento Estadual de Segurança Pública, Biblioteca e Arquivo Público, Centro de Saúde n. 2, Colônia do Prata, Colônia Augusto Montenegro, Colônia Agrícola de Capanema, Campo Agrícola de Ananindeua, Departamento de Produção, Granja Modelo do Estado, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas, Matadouro do Maguari, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

**Diversos:**

Byington & Cia., Escola de Enfermagem do Pará, Coletoria do Capim, Importadora de Ferragens S/A (Ancora), Hilda C. Barros, Cândido Brito Campos e Dolores Nunes de Lemos.

Aluguéis de casas:  
Folha de aluguéis de casas ocupadas com o funcionalismo público referente a agosto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Em 17/9/52  
 Ofício: N. 1957 do Departamento Estadual de Obras, encaminhando petição de Elza Raimunda Cardoso para solicitação de terras devolutas no Município de Obidos, em que é requerente Raimundo Vieira da Silva. — De acordo com o parecer supra.  
 N. 538 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Ananindeua, em que é requerente Vicente Augusto de Oliveira. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
 Considerando que, publicada sentença favorável ao requerente no D. O. de 9-7-52, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;  
 Considerando tudo o mais que dos autos consta,  
 Homologo a sentença de fls. 12, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.  
 Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores de direito.  
 Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.  
 Em 17/9/52  
 Petição: N. 2234 — Artur Souza Leal (encaminhando telegrama) — Ao Sr. Secretário de Economia e Finanças com a informação de que já telegrafei ao Presidente do Conselho Escolar, dando prazo para mudan-

ca da Coletoria. Estamos em entendimento com a Prefeitura de Salinas para compra de um prédio atual sede da Prefeitura, onde poderá o Estado alçar todas suas instalações.  
 Ofícios: N. 4002, de Carmen Fiel Cabral — Ao Fichário, para informar.  
 N. 4000, de Edelburga de Jesus Lacerda — De-se ciência à interessada do parecer da D. P.  
 N. 4491, de Adolfinia da Conceição Ribeiro — A inspeção de saúde.  
 N. 4486, de Aglaia Medeiros Branco Carvalho — A inspeção de saúde.  
 N. 5003, de Alice Círia Fajardo Rossi — A inspeção de saúde.  
 N. 4499, do ofício n. 185, do B. A. P. — Encaminhe-se à S. O. T. V.  
 N. 5004, do ofício n. 354, do SAC. — Faça-se a irradiação, encaminhando o pedido do chefe do SAC.  
 N. 5006, do ofício n. 140, do C. E. P. C. — Sim. Faça-se o expediente.  
 N. 5005, do ofício do Presidente do Conselho Escolar de Abaetetuba — A inspeção de saúde.  
 N. 5003, de Antonita Lobo — Faça-se alteração de nome da requerente em face da certidão de casamento civil, comunicando-se à SEF, e ao D. P.  
 N. 2624, de Izabel Redentora de Souza — Chame-se por edital, para, no prazo de vinte dias, reassumir o exercício de sua cadeira, sob pena de demissão, nos termos da lei em vigor.  
 N. 1881, do ofício n. 146, do Instituto Lauro Sodré — Arquivar-se.  
 N. 4315, de Lindalva do Vale Palheta — Indeferido.  
 N. 4485, de Nilda Teixeira de Araújo — Ao Fichário, para juntar cópia da ficha funcional da requerente.  
 N. 4313, relatório de Antônio Dias — Solicite-se providências à S. O. T. V. e oficie-se ao diretor do Presídio S. José para mandar fazer a limpeza do quintal do grupo escolar.  
 N. 4179 telegrama de João Flôr de Oliveira — Arquivar-se.  
 N. 4316, do ofício n. 374, do Ministério da Educação e Saúde — Envie-se o DIÁRIO OFICIAL, com ofício, à Diretora do Instituto Benjamin Constant, dizendo que ninguém se inscreveu aos cursos mencionados neste ofício.  
 N. 4484, do ofício n. 23, do Grupo Escolar da Vigia — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário para as devidas anotações.  
 N. 4415, de Terezinha da Costa Rebelo — Atender, caso se dê a substituição mencionada.  
 N. 366, da Câmara Municipal de Belém — A 2.ª Seção, para informar.  
 N. 43, do Grupo Escolar Justo Chermont — Solicite-se a inspeção de saúde da professora Gama, em sua residência.  
 Sin, do Conselho Escolar da Vigia, propondo nomeação de Maria Juraci Figueira — Ao Fichário, para informar se existe escola vaga na vila de Porto Salvo, Município da Vigia.  
 Sin, da Povoação de Areião — Ciente. Ao Fichário e à 2.ª Seção, para as devidas anotações.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1952  
 Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado  
 ..Processos:  
 N. 4431, de Maria de Nazaré Trindade — Deferido. Comuniquese ao D. P. e à S. E. E. F.  
 N. 4442, de Elman Martins Ferreira — Ao Fichário, para informar.  
 N. 1698, de Maria de Lourdes Melo Cordeiro — De-se ciência à interessada, do despacho retro, do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.  
 N. 4464, de Cassilda Medeiros de Farias — Submeta-se à inspeção de saúde.  
 N. 4467, do ofício n. 603, da D. F. — A seção do expediente.  
 N. 4468, do ofício n. 590, da D. F. — A seção do expediente.  
 N. 4466, de Anísio Teixeira — Solicite-se à S. I. J., a relação dos prédios já concluídos, para as escolas rurais, e dos que já estão iniciados, com o auxílio dado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 4465, de Alzira Augusta de Amorim — Ao Fichário, para juntar cópia da ficha de assentamentos da requerente.  
 N. 4461, telegrama de Augusto Lucas — Ao diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi.  
 N. 4454, de Lindalva Ferreira de Sousa — Deferido, nos termos do art. 192 da Constituição Federal.  
 N. 4457, de Cristiano Rocha da Conceição — A seção do ensino supletivo, para informar.  
 N. 4459, de Célia Nely Nery — Ao Fichário, para informar.  
 N. 4470, de Inocência Rocha de Assunção — Ao Fichário, para informar.

N. 4437, de Zulmira da Mota Martins — A Diretora do Grupo Escolar Placidia Cardoso, para informar.  
 N. 4451, do ofício n. 1858, da S. S. P. — Chame-se pela imprensa, as pessoas relacionadas neste ofício, para se apresentarem na S. E. S.  
 N. 4045, do Ginásio Estadual de Cafelândia — Restitua-se o processo ao Gabinete do Governador do Estado, em virtude de já ter sido atendido o pedido da aluna da 4.ª série estadual de Cafelândia.  
 N. 4271, de Maria Rita Arnuti — Estando atendido o pedido da missivista, arquivar-se.  
 N. 4004, de Eufrásia Monteiro da Silva — Já foi atendido, por designação desta SEC.  
 N. 4253, de Maximiana de Castro Pinheiro — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.  
 N. 3990, de Dulcinea da Costa Alves — O pedido da requerente poderá ser deferido, condicionado, porém, à escala que for organizada nos termos da lei em vigor. Encaminhe-se ao Sr. Gal. Governador.  
 N. 4342, do ofício n. 167, do Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da professora Maria do Céu Barros Lobo.  
 N. 4474, de Idália Eunice Seawright — Submeta-se à inspeção de saúde.  
 N. 4480, de Crezuleide Costa — Não existe vaga no Educandário Antônio Lemos, para o internamento da menor, como preceito da lei em vigor. Aguardar oportunidade.  
 Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.  
 N. 4315, de Lindalva do Vale Palheta — Ache inconveniente aos interesses do ensino a concessão da licença pretendida pela requerente opinando, por

isso, pelo indeferimento do pedido. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador.  
 N. 1160, de Edelburga de Jesus Lacerda — Arquivar-se, em virtude do parecer da D. P., entregando-se a interessada o decreto de licença, mediante recibo.  
 N. 4116, de Maria José Reis — Opino pela concessão de quarentena (40) dias de licença à peticionária, para tratamento de saúde, a contar de 27 de julho último, de acordo com o laudo da junta médica do S. A. M. S. e nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.  
 N. 4407, de Luiz Gonçalves da Rocha — Opino pelo indeferimento do pedido da requerente, de acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. P.  
 N. 4472, de Maria de Jesus Trindade — Submeta-se à inspeção de saúde.  
 N. 4479, de Ilza Raimunda Cardoso — Ao Fichário, para juntar cópia da ficha funcional de assentamentos da requerente e informar.  
 N. 4482, de Antônio Pereira Dias — Ateste-se, em vez de certidão.  
 N. 4449, de Elba Pereira da Costa — Ao Fichário, para juntar cópia da ficha funcional da requerente.  
 N. 4481, de Petronila Pinheiro de Carvalho — Junte a requerente a procuração para provar que está legalmente autorizada pela professora Petronila Pinheiro de Carvalho a defender seus direitos.  
 N. 4450, de Maria das Mercês Silva — A seção de expediente, para informar.  
 N. 1, do Instituto Lauro Sodré — Ciente, arquivar-se.  
 N. 411, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Ciente. Arquivar-se.  
 Sin, do Grupo Escolar Rui Barbosa — Encaminhe-se este pedido ao D. M., a fim de atender, se possível.  
 Sin, da Escola Mixta Isolada Providência — Peça-se o fornecimento ao D. M.  
 Ref. C-2 n. 1303-52 GG, de Maria do Rosário Monteiro — Ao Fichário, para informar se existe escola vaga, no Município de Alenquer.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1952  
 Processos:  
 N. 5005, do ofício n. 20, do Grupo Escolar Basílio de Carvalho (mapas de provas parciais) — A inspeção de saúde.  
 N. 4496, de Irene Moraes de Lima — Submeta-se à inspeção de saúde.  
 N. 4226, de Benedito Cavaleiro M. Klautau — Indeferido.  
 N. 4497, do ofício n. 30, da Prefeitura Municipal de Bragança — A Diretoria Técnica.  
 N. 5000, do ofício n. 42, do Grupo Escolar Camilo Salgado — Solicite-se o fornecimento ao DM.  
 existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41. (E. F. F. E.), Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autoei o presente edital extraído do mesmo, copia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Chamamento**

Pelo presente edital de chamada, fica notificada, D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de

(Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)

Pelo presente Edital de Chamada, fica notificada D. Maria Augusta Guedes, ocupante do cargo de professor de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Cametá, para, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFFICIAL, em 12 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10).

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Carlota Chaves de Moraes Bitencourt Lobo, ocupante efetiva do cargo de professor, — Padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Patrino de Eritó, para dentro do prazo de (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28-10-1951 do Decreto n. 3902 de 28-10-1951 (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, e 10/10)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Chamada de funcionário**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido o Sr. Waldemar do Couto Guêdes, ocupante do cargo de Motorista, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1952.—Dr. Adriano Menezes, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27/9)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Seção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitantes desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Jair Guimarães, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, no Central Hotel.

Qualquer impugnação contra a

inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Forum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.<sup>o</sup> Secretário.

(T—3735-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu

inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Haroldo Lima Maranhão, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital, à Rua Gaspar Viana, 91 (3.<sup>o</sup> andar).

Qualquer impugnação contra a inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Forum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.<sup>o</sup> Secretário.

(T—3736-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

**EDITAIS ANÚNCIOS**

**ESTATUTOS DO EL KETUBIA RECREATIVO CLUBE**

**TÍTULO I**

Art. 1.<sup>o</sup> O "Estrela Azul Recreativa Clube" fundado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no dia 15 de agosto de 1952, tem por finalidade:

- a) Promover reuniões culturais e recreativas, com prévio programa elaborado e aprovado pela diretoria;
- b) incentivar aos seus associados a prática do civismo;
- c) realizar festas dançantes e outras diversões para seus associados;
- d) manter em sua sede social jogos recreativos e de salão, para diversão de associados e famílias;
- e) comemorar as datas cívicas da Pátria;
- f) criar, incentivar e desenvolver todos os ramos de esportes.

**TÍTULO II**

Art. 2.<sup>o</sup> O "Estrela Azul Recreativo Clube" compõe-se de sócios do sexo masculino, a saber:

- a) fundadores, efetivos, beneméritos, honorários e cooperadores;
- b) os sócios efetivos são os que contribuem com a joia de ..... Cr\$ 20,00 e mensalidade de ..... Cr\$ 10,00;
- c) sócios beneméritos são os que contem mais de dez anos no clube como efetivos, gozando dos direitos do clube, ou que viverem prestando serviços relevantes, ou feito doações nunca em valor inferior a Cr\$ 1.000,00;
- d) os sócios honorários são as pessoas que pelas suas posições sociais e respectivas atenções para com o clube se tornarem dignas deste título;
- e) os sócios cooperadores são os que pagarão a joia de Cr\$ 10,00 e a mensalidade de Cr\$ 5,00;
- f) o limite de idade para sócio é de 18 anos, sendo condição especial, ser brasileiro.

**TÍTULO III**

Art. 3.<sup>o</sup> É condição especial e primordial dos sócios respeitarem e fazerem respeitar os dispositivos do presente estatuto e também fazerem intensa em prol do clube:

- a) os sócios quites poderão votar e ser votados, propor admissão

dos sócios e frequentar francamente a sede do clube em todas as suas finalidades;

- b) convocar reunião da assembleia geral mediante requerimento a diretoria.

Art. 4.<sup>o</sup> Aos sócios que infringirem as cláusulas destes estatutos se executarão as seguintes penalidades:

- a) advertência, suspensão, eliminação e expulsão;
- b) para execução de qualquer penalidade será tomada em consideração a maior ou menor gravidade da culpa.

Art. 5.<sup>o</sup> A assembleia geral reunirá duas vezes ordinariamente, em dias previamente designados, não podendo haver função da mesma com menos de dois terços dos associados quites.

- a) Cabe a assembleia geral eleger a diretoria, deliberar dos assuntos de máxima importância, empossar os eleitos, aprovar a escrituração e regular as decisões.

Art. 6.<sup>o</sup> O "Estrela Azul Recreativo Clube" será administrado por uma diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social.

- a) os cargos da diretoria só poderão ser exercidos por sócios efetivos quando quites, correspondendo seus mandatos a um ano, competindo aos mesmos zelarem pelos interesses do clube, dirigir e administrar seus bens, organizar seus movimentos, aplicar as penalidades mediante a aprovação da assembleia geral e apresentar anualmente a esta um relatório da sua administração.

Art. 7.<sup>o</sup> Perderá a categoria e o direito de sócio aquele que:

- a) forem passíveis das penas de demissão e eliminação;
- b) ficarem atrasados em seus compromissos com o clube por seis meses.

Art. 8.<sup>o</sup> As resoluções da assembleia geral, tudo de acordo com estes estatutos e as leis vigentes do País, serão soberanas, sendo empregadas, digo, obrigadas os sócios a obedecê-las, quer tenham ou não tomado parte nas discussões e votações das mesmas.

Art. 9.<sup>o</sup> A diretoria representará o clube em qualquer parte e responderá pelo mesmo perante os poderes competentes.

Art. 10. O Clube organizará festivais esportivos e recreativos, ficando os seus associados obrigados ao pagamento das entradas

em benefício do auxílio social independentemente de mensalidades.

Art. 11. O clube adotará como bandeira a cor branca com uma estrela de cinco pontas, azul, no centro da mesma, e, em cada ponta, as iniciais E. A. E. C..

Art. 12. As camisas serão da cor da bandeira com a estrela azul e as iniciais colocadas no lado esquerdo, calção branco com listras azuis e meia soquete com listras azuis e brancas.

Art. 13. Fica resolvido que a diretoria cabe o direito de resolver os casos omissos nestes estatutos que tenham referência com o clube.

Art. 14. Em caso de dissolução do Clube, o remanescente de seus haveres será revertido em benefício de uma instituição de caridade brasileira, a critério da assembleia geral.

Art. 15. Estes estatutos poderão ser reformados se assim o entender a assembleia geral.

Art. 16. Estes estatutos entrarão em vigor na data em que for lida e aprovada em assembleia geral, a ata de sua discussão e aprovação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em sessão da assembleia geral realizada em 15 de agosto de 1952, especialmente para esse fim.

**DIRETORIA:**

Presidente — Leonardo Mendes da Silva.

Secretário — Irineu Pantoja.

Tesoureiro — Maramaldo Mendes da Silva.

Diretor Social — Carlos de Sousa Corrêa.

(a) Leonardo Mendes da Silva  
Presidente

(T—3745—18/9—Cr\$ 200,00)

**AUTO VOLANTE S/A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acha à sua disposição, no escritório de nossa sede social, à Praça da República ns. 3-7, nesta Cidade, nas horas regulamentares do nosso expediente, todos os documentos de que dispõe o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de setembro de 1952. — (a) Augusto Fernandes de Araújo, diretor-comercial.

(Ext.—16, 17 e 18/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.639

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Programa para concurso de Juiz de Direito de Primeira Entrância, organizado pela Comissão Examinadora, constituída dos Desembargadores Augusto Borborema, presidente; Inácio Guilhon, Sousa Moita e Dr. Clóvis Malcher, representante da Ordem dos Advogados.

### Direito Comercial

1.º ponto — Noção histórica de direito comercial brasileiro. Dos comerciantes em geral. Requisitos para qualificação legal de comerciante. Capacidade jurídico-comercial. Dos livros comerciais: Obrigatórios e facultativos. Da exibição judicial dos livros comerciais. Da prescrição em matéria comercial.

2.º ponto — Dos contratos comerciais: sua prova, formação e conclusão. Da compra e venda mercantil e suas consequências.

Do mandato mercantil: espécies e extensão dos poderes.

3.º ponto — Títulos de crédito negociáveis no comércio. Da letra de câmbio e da nota promissória, conceito e requisitos. Endosso e suas espécies. Aval, sua forma e efeitos. Protesto dos títulos cambiais e seus efeitos. Duplicata: conceito e requisitos.

4.º ponto — Da falência, de como e quando se caracteriza. Efeitos jurídicos da sentença declaratória de falência: quanto aos credores, quanto à pessoa e bens do falido. Administração da falência, como se exercita. Deveres de síndico. Da concordata, suas várias espécies. Pedido de restituição.

5.º ponto — Comércio marítimo, conceito. Do navio, sua natureza jurídica. Da hipoteca naval: objeto, lei que a rege e jurisdição a que está sujeita. Conceito e classificação das avarias. Contrato de seguro marítimo, objeto. Abandono subrogatório, forma e efeitos.

### Direito Civil

1.º ponto — Obrigatoriedade das leis. Retroatividade e irretroatividade das leis. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Nulidade. Prescrição.

2.º ponto — Casamento. Formalidades e impedimentos. Casamento nulo e anulável. Efeitos jurídicos do casamento. Regime de bens no casamento. Dissolução da sociedade conjugal e proteção dos filhos. Do pátrio poder.

3.º ponto — Da posse, aquisição e efeitos. Perda e proteção possessórias. Da propriedade. Forma de aquisição da propriedade imóvel. Direitos reais sobre coisas alheias.

4.º ponto — Das obrigações. Modalidades das obrigações. Efeitos das obrigações. Consequência da inexecução das obrigações. Dos contratos e suas várias espécies. Obrigações por atos ilícitos. Liquidação das obrigações. Concurso de credores.

5.º ponto — Da sucessão em geral. Transmissão a aceitação da herança. Renúncia da herança, forma e efeitos. Herança jacente. Formas ordinárias do testamento. Dos herdeiros necessários. Noção de legítima. Da colação.

## EDITAIS JUDICIAIS

### Direito Constitucional

1.º ponto — O Estado federal brasileiro. Distribuição da competência entre a União e os Estados. Intervenção federal. O Município e suas franquias.

2.º ponto — Poder legislativo. Câmara dos Deputados e Senado Federal: composição, investidura e competência. Elaboração das leis-tramitação normal. Do orçamento da União e da fiscalização de seu cumprimento (Tribunal de Contas).

3.º ponto — Poder executivo — composição, investidura e competência. Ministros de Estado e Ministérios. Julgamento do Presidente da República nos crimes de responsabilidade e dos Ministros de Estado nos comuns e nos conexos com os do Presidente da República.

4.º ponto — Poder judiciários — seu valor na Constituição de 1946 (art. 141, § 4.º) órgãos que o compõem. Garantias dos magistrados: suas classificações. O Supremo Tribunal Federal, as Justiças federais especializadas. Justiça dos Estados — normas mínimas de uniformidade e garantias. Da declaração de inconstitucionalidade.

5.º ponto — Na nacionalidade e da cidadania. Regime eleitoral. Direitos e garantias individuais. Remédios legais extraordinários "hábeas-corpus" e mandado de segurança.

### Direito Penal

1.º ponto — O crime, seu conceito e divisão. Responsabilidade criminal. Prescrição penal.

2.º ponto — Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crimes dolosos e culposos. Legítima defesa.

3.º ponto — A pena e sua aplicação. Crimes comuns e de responsabilidade. Autoria e co-autoria.

4.º ponto — Crime uno e pluralidade de crimes. Exclusão e extinção da punibilidade. Tentativa e crime consumado.

5.º ponto — Crimes de competência do juri. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Contravenção penal.

### Direito Judiciário Penal

1.º ponto — Ação penal. Competência jurisdicional. Processo das contravenções penais.

2.º ponto — Questões e processos incidentes. Da prisão e suas espécies. Do processo comum.

3.º ponto — Da prova e suas espécies. Pronúncia. Processo do Juri.

4.º ponto — Dos recursos. "Hábeas-corpus". Processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

5.º ponto — Nulidades. Execução da pena. Processo dos crimes de falência.

### Direito Judiciário Civil

1.º ponto — Da organização judiciária. Competência, critérios de-

terminantes. Modificações da competência. Da petição inicial, requisitos. Das várias formas de citação. Da contestação, requisitos. Exceção e seus processos. Das provas em geral. Teoria das nulidades: sistema atual/ no direito brasileiro.

2.º ponto — Da sentença, seus elementos e sua eficácia. Do despacho saneador e sua função no processo. Conceito da ação e sua divisão. Do procedimento ordinário e das ações especiais na legislação processual vigente. Inventário: formalidades e abertura. Fóro competente. Mandado de segurança, conceito e processo.

3.º ponto — Da falência. Do pedido de falência e defesa do falido. Sentença de falência, requisitos. Verificação de créditos. Processos dos créditos impugnados.

4.º ponto — Dos recursos em geral. Da apelação e seus efeitos. Do agravo, espécie e efeitos. Dos embargos, espécies. Da ação rescisória. Do recurso extraordinário, conceito e casos em que tem cabimento. De recurso em mandado de segurança.

5.º ponto — Conceito jurídico da execução. Espécies de execução. Exequibilidade das sentenças e sua liquidação. Embargos à execução. Concurso de credores. Classificação dos créditos concorrentes. Do executivo fiscal. Quem dele pode usar.

### Legislação do Trabalho

1.º ponto — Legislação de trabalho: conceito e origem. Histórico da legislação do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Interpretação e aplicação da lei trabalhista. Fontes de direito do trabalho. Da prescrição em matéria trabalhista.

2.º ponto — Do direito de férias. Duração das férias. Concessão e época das férias. Da remuneração durante as férias. Indenização das férias. Do salário e da remuneração, critério distintivo. Forma e modo de pagamento do salário. Do direito de greve e do "lock-out" perante a nossa legislação do trabalho.

3.º ponto — Do contrato individual do trabalho, sua definição e natureza jurídica. Tipos de contrato individual admitidos no direito brasileiro. Prova de contrato do trabalho. Da rescisão do contrato do trabalho. Justa causa. Casos em que o empregado pode rescindir o contrato do trabalho. Do aviso prévio. Processo de dispensa do empregado estável.

4.º ponto — Órgão da Justiça do Trabalho. Da Jurisdição e competência dos juizes de direito em matéria trabalhista. Do processo judiciário do trabalho, características e peculiaridades. Das nulidades do processo trabalhista. Das provas no direito do trabalho.

5.º ponto — Dissídios individuais, seu processo, forma da re-

clamação e notificação. Efeitos da ausência do reclamante e do reclamado. Execução por prestações sucessivas, em que consiste. Embargos à execução. Dos recursos admitidos na legislação do trabalho.

O concurso será realizado no Tribunal de Justiça em dias consecutivos "trinta dias depois desta publicação e anunciado o seu início por edital no Diário da Justiça".

Belém, 12 de setembro de 1952. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — (a) Luiz Faria, secretário.

Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 14/9/52.

## JUSTIÇA DO TRABALHO 8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ) Edital de 1.ª praça com prazo de vinte dias

O Doutor Aloysio da Costa Chaves, juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13 de outubro de 1952, às 16 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto, 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por José Nascimento Gatti contra a "Carpintaria Ligia", o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Humaitá, trecho compreendido entre as Avenidas Duque de Caxias e 25 de setembro, coletado sob o n. mil e vinte e seis (1.026), do plaqueamento moderno, bairro do Marco, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito e medindo o terreno seis metros de frente por cinquenta ditos de fundos (6,00 x 50,00), abrangendo, em consequência, uma área de trezentos metros quadrados (300,00m2), possuindo o prédio os seguintes característicos: construção pequena, antiga, térrea, levantada no interior de um terreno cuja parte frente é cercada de estacas com portão de madeira de entrada; em seguida por uma área de terreno, se vai ter a verdadeira construção que é servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente e constituída por diversas dependências soalhadas de madeira comum e sem forro. Com as paredes de tabique e enchimento, coberto de telhas tipo "Marselha", necessitando de reparos gerais e urgentes e situado em local não considerado bom, avaliado em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 1.345

## GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 195

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a maneira insubordinada porque se conduziu no serviço, no dia 14 do corrente, desrespeitando o Juiz Hamilton Ferreira de Sousa, membro da Comissão Examinadora, quando se realizava a última prova do concurso de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste T. R. S., resolve suspender por cinco (5) dias, com perda de vencimentos, o motorista Raimundo Mangabeira da Silva, que se acha a disposição deste Tribunal, fazendo-se a respectiva comunicação à Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação.

Belém, 15 de setembro de 1952.  
RAUL DA COSTA BRAGA,  
Presidente

### PORTARIA N. 27

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso 9.º do Regimento Interno, e à vista do resultado do concurso homologado por este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em sessão extraordinária do dia 15 do corrente mês, resolve nomear Daura de Vasconcelos Braga Mendes para exercer, efetivamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, vago com a promoção de Demostenes de Oliveira Melo.

Cumpra-se e registre-se.  
Belém, 16 de setembro de 1952.  
Des. Henrique Jorge Hurley  
Vice-Presidente, no impedimento

### PORTARIA N. 28

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso 9.º do Regimento Interno, e à vista do resultado do concurso homologado pelo venerando Acórdão número 3.883, de 19 de janeiro de 1952, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral,

RESOLVE nomear José Maria Monteiro David para exercer, efetivamente, o cargo da classe F da carreira de "Dactilógrafo", do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, vago com a nomeação de Laura de Vasconcelos Braga Mendes para outro cargo.

Cumpra-se e registre-se.  
Belém, 16 de setembro de 1952.  
Raul da Costa Braga  
Presidente

O Sr. Desembargador Raul da Costa Braga, presidente do T. R. E. enviou o seguinte ofício aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 2.ª Zona (Araruama) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).

Belém, 16 de setembro de 1952.  
Of. 1.093-52-Circ.  
Sr. Juiz:  
Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei as seguintes circulares aos Juizes Eleito-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

rais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 250 de 13-9-52 circular Triregelei Rio Grande do Sul, sessão 8 agosto último, ordenou cancelamento inscrição eleitoral número 278, referente eleitor Adão Laurentino de Sousa, pertencente 74.ª Zona, Marcelino Campos, casado, agricultor, natural do Rio Grande do Sul, nascido em 14 julho 1914, filho de Elias Laurentino de Sousa e Luiza Ruth de Sousa, residente em Lajeado Taitetu, segundo distrito de Marcelino Ramo, condenado por sentença passada em julgado em 27 de maio de 1952, a pena de cinco meses detenção, com benefício suspensão condicional execução da pena pelo prazo de um ano. Saudações. Raul Braga, Braga, presidente Triregelei Pará".

"N. 252 de 13-9-52 circular Trisupelei, sessão nove corrente, resolveu que, nas eleições porventura se realizarem neste estado, poderão ser utilizados títulos antigos acórdão Lei número 1.447, os quais, porém, deverão ficar retidos mesa receptora para posterior substituição novas fórmulas estão sendo remetidas este Tribunal. Saudações. Raul Braga, presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Raul da Costa Braga, presidente.

### RELATÓRIO

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

A Comissão designada por este Colendo Tribunal para, sob a Presidência do Sr. Des. Henrique Jorge Hurley, no impedimento do Sr. Des. Raul da Costa Braga, promover a realização e o julgamento do CONCURSO para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário da Secretaria deste mesmo Egrégio Tribunal, vem submeter à apreciação dos eminentes Juizes o presente Relatório das atividades que desenvolveu no desempenho daquela missão.

Aprovadas que já haviam sido pelo Venerando Acórdão desta Augusta Casa, de 11 de julho do ano corrente e de n. 4.171, as inscrições para o referido Concurso, foram, a 25 do mesmo mês e ano, abertas as inscrições respectivas, encerrando-se estas a 25 de agosto seguinte com trinta e dois (32) candidatos inscritos, sendo 15 do sexo masculino e 17 do feminino.

Designado os dias 6, 13 e 14 do corrente mês de setembro para a realização das provas do concurso, constante de dactilografia, Direito, envolvendo este os

ramos do Direito Constitucional, Direito Eleitoral e Direito Administrativo, Português e Matemática, esta Comissão solicitou ao Sr. Presidente do Conselho Executivo da Fenix Caixeiral Paraense, para aquêle fim, a sede desse tradicional estabelecimento de ensino técnico que nos foi pronta e mui gentilmente cedida, de tudo ficando cientes os interessados através da ampla divulgação feita pela "imprensa oficial" e diária, falada e escrita desta Capital.

A primeira prova, de Dactilografia, realizada na tarde do dia 6, compareceram apenas 28 dos 32 candidatos inscritos, sendo 13 do sexo masculino e 15 do feminino, tendo faltado os de nome Ligia Bezerra Ramos, Acyllino d'Almeida Lins, Tereza Pantoja Bentes e Pedro Rosal. — As provas que se seguiram, de Direito, Português e Matemática, a primeira realizada na tarde do dia 13 e as duas últimas na manhã de ontem, 15, faltaram mais os candidatos Adalgisa Elias Rufino, Pedro Ferreira Santana, Luiz Carvalho Filgueiras, Manoel Costa Nogueira, Luadir Pereira de Azevedo, Joaquim Eugênio da Cruz e Maria dos Reis Braga de Oliveira, num total de sete (7), de modo a essas últimas provas compareceram somente vinte e um (21) candidatos.

Concluídas, assim, sem nenhuma anormalidade, todas as provas do concurso em referência, esta Comissão deu-se pressa em proceder o respectivo julgamento e, depois da leitura e confronto das provas, concluiu por julgar habilitados ao provimento do cargo da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário da Secretaria deste Tribunal os seguintes candidatos, segundo a ordem de classificação obtida no julgamento: — 1.º lugar — Daura de Vasconcelos Braga Mendes, com a média geral 93,20 (noventa e três e vinte); 2.º lugar — José Maria de Barros Moura, com a média geral 80,66 (oitenta e sessenta e seis); 3.º lugar — Alice Machado de Oliveira, com a média geral 77,46 (setenta e sete e quarenta e seis); 4.º lugar — Moacir Amorim de Mello, com a média geral 72,68 (setenta e dois e sessenta e seis); 5.º lugar — Maria Tereza Martins Torres, com a média geral 71,46 (setenta e um e quarenta e seis); 6.º lugar — Aurea Lobo Rodrigues Cal, com a média geral 71,40 (setenta e um e quarenta); 7.º lugar — Domingas Silos Melo de Castelo Branco, com a média geral 67,34 (sessenta e sete e trinta e quatro); e Amélia Catarina Lobo Pinheiro, com a média geral 66,74 (sessenta e seis e setenta e quatro).

Tendo em vista esse resultado, esta Comissão indica os referidos candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação por eles obtida, ao provimento do cargo da classe inicial da carreira de

Oficial Judiciário da Secretaria deste Egrégio Tribunal.

Ao concluir o presente RELATÓRIO, cumpre esta Comissão o dever de manifestar o seu penhorado agradecimento ao Augusto Conselho Executivo da Fenix Caixeiral Paraense, na pessoa do seu ilustre e incansável Presidente, Sr. Armando Corrêa Pinto, pela maneira cativante com que pôs à nossa disposição o prédio daquêle tradicional educandário e tudo o mais de quanto necessitamos para o bom desempenho da missão que nos foi confiada, bem como o dever de louvar e agradecer a colaboração franca e desinteressada do funcionário daquela casa de ensino — Pedro Paulo Moreira. A êle ficou esta Comissão devendo uma grande parte do êxito dos seus trabalhos.

É de justiça, outrossim, elogiar e agradecer os bons ofícios dos dedicados funcionários da nossa Secretaria — Ana Machado Seixas, Elizabeth Viana Martins, Norberto Fonseca, Anacleto Rodrigues da Silva e Raimundo Hungria Corrêa que, levando a sua ajuda aos nossos trabalhos, ainda uma vez revelaram notável espírito de cooperação, já que agiram espontaneamente, fora do horário do seu expediente e, até mesmo, em dia de descanso como ontem. Em especial, quer esta Comissão louvar a já proverbial dedicação e a indelével competência do Sr. Edgar de Sousa Franco, esforçado Diretor da Secretaria do Egrégio Tribunal que, pela sua técnica comprovada e longo tirocinio, facilitou de muito os seus trabalhos.

Sugere, por isso, a Comissão Examinadora, digno-se este Egrégio Tribunal transmitir os seus melhores agradecimentos ao Augusto Conselho Executivo da Fenix Caixeiral pela atenção dispensada, dando-se-lhe ciência do louvor aqui feito ao seu subordinado Pedro Paulo Moreira para que o mesmo possa, ser anotado em sua fé de ofício, e fazendo-se, igualmente, nas respectivas folhas funcionais, anotações dos elogios e agradecimentos desta Comissão aos funcionários da nossa Secretaria.

Para melhor apreciação e julgamento dos doutos Juizes deste Egrégio Tribunal, e exame dos interessados, acha-se em mãos do Sr. Diretor da Secretaria todo o expediente do concurso que vem de ser realizado, bem como as provas classificadas e não classificadas.

Belém, 15 de setembro de 1952.  
(aa) Jorge Hurley, presidente —  
Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Annibal Figueiredo.

### JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.285

Proc. 1.657-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Alcino Freitas Siqueira, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvia Péllico, relator — Jorge Hurlley — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.286  
Proc. 1.659-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Iracy de Oliveira Martins, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de agosto de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurlley — Sílvia Péllico — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.289  
Proc. 1.658-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor João Batista de Brito, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Annibal Figueiredo, relator — Jorge Hurlley — Sílvia Péllico — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.288

Proc. 1.632-52  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Raimunda Cavalcante da Silva, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurlley — Sílvia Péllico — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.289

Proc. 1.660-52  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento

do eleitor Josias Ferreira Santana, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurlley — Sílvia Péllico — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.290

Proc. 1.633-52  
Vistos, relatados e discutidos

estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Oscar de Freitas, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de setembro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Antônio Gonçalves Bastos, relator — Jorge Hurlley — Sílvia Péllico — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da trigésima quarta sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, convidando os Srs. Vereadores Lauro Melo e Filomeno Melo para ocuparem as duas secretarias e dando prosseguimento aos trabalhos com a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: ofícios ns. 477, 456, 446, 440, 469, 468, 470, 460, 432, 467, 471, 433, 444, 443, 413, 414, 432 e 431, do Sr. Dr. Prefeito Municipal, sobre diversos assuntos; convite do Instituto H. e Geográfico, para a palestra que seria pronunciada em comemoração ao "Dia da Pátria"; ofício do Sr. Hélio Moreira, agente da Caixa de Crédito da Pesca, fazendo uma comunicação; ofício do Dr. Clovis Meira, presidente da Sociedade, Pró-Mater, solicitando doação de um terreno. O Sr. Vereador Felinto Lobato, primeiro orador, comentou um discurso proferido na véspera, pelo Deputado Cunha Coimbra, na Assembléia Legislativa, e apresentou requerimento, solicitando que o Sr. Dr. Prefeito Municipal determinasse o asfaltamento da Rua Oliveira Belo, perímetro compreendido entre a Trav. 14 de Março e a Av. Alcindo Cabela. O Sr. Vereador Belchior de Araújo, em caráter de urgência, requereu que fossem enviados ofícios aos comandos militares sediados em Belém, ao Sr. General Governador do Estado, ao Sr. Prefeito Municipal e aos representantes do Poder Judiciário, apresentando congratulações pelo transcurso do dia 7 de setembro. Na primeira parte da Ordem do Dia esse requerimento foi aprovado unanimemente, e após aprovação unânime do requerimento n. 199, passou a sessão para a segunda parte da Ordem do Dia, quando foi aprovado o processo n. 393, em segunda discussão e aceitos, também, os vinte e quatro primeiros artigos do projeto de Resolução que dá novo Regulamento à Secretaria da Câmara. A discussão desse processo

foi suspensa, por sugestão do Sr. Presidente, sendo aprovados, sem discussão, a seguir, os processos ns. 189, 253, 332, 333, 351, 355, 265, 368, 373 e 375, todos em segunda discussão e encerrada a sessão às onze horas e vinte minutos. E, para constar, foi mandada lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, segundo secretário, e pelos demais membros da Mesa.

(aa) Alvaro José de Almeida, presidente — Lauro dos Santos Melo, 2.º secretário — Henriques Mota da Silva.

Ata da trigésima quinta sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, constatando não haver número regimental. Suspensa a sessão para a espera de quinze minutos, deram entrada em plenário diversos srs. vereadores, prosseguindo a sessão com a presença dos srs. Lauro Melo e Filomeno Melo, como primeiro e segundo secretários, respectivamente; Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. Não havendo expediente, foi lida a ata da sessão anterior, tendo o Sr. Vereador Alvaro Almeida feito dois reparos: um, explicando que a suspensão da discussão do projeto de Regulamento, em seu artigo vigésimo sétimo — e não vigésimo quinto — foi sugestão do sr. vereador Belchior de Araújo, aprovada pela Casa, e não proposta da presidência. O Sr. vereador Luiz Mota, em seguida, requereu que o sr. dr. Prefeito Municipal determinasse a desapropriação do terreno situado na esquina da rua Arcipreste Manoel Teodoro com a rua de S. Pedro, e na primeira parte da Ordem do Dia, após a aprovação unânime do requerimento n. 201, foram designados os srs. vereadores Felinto Lobato e Alberto Nunes, para receberem o sr. Orlando Reis, suplente convocado, que se encontrava na ante-sala, e, na se-

gunda parte da Ordem do Dia, foi votada a seguinte matéria: processos ns. 194, 210, 223, 283, 286, 287, 298, 331, 335, 336, 337, 340 e 344, em redação final; processos ns. 334, 346, 352, 367, 329, em segunda discussão; processos ns. 360 e 369, em primeira discussão; processo n. 348, em discussão única, prosseguindo, até seu art. 66, a aprovação do processo n. 127, que dá novo Regulamento à Secretaria da Câmara. E, ainda por sugestão do sr. vereador Belchior de Araújo, foi a discussão suspensa, às onze horas, e, como nada mais houvesse, o sr. presidente encerrou os trabalhos, tendo eu, segundo secretário, para constar, mandado lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e pelos demais membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 9 de setembro de 1952. — (aa) Alvaro José de Almeida, presidente; Lauro Melo, 1.º secretário; Luiz Henriques Mota da Silva.

Ata da trigésima sexta sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala das sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Isaias Pinho, ocupando a primeira secretaria; Lauro Melo, ocupando a segunda secretaria; Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, e, como não houvesse expediente, foi concedida a palavra ao Sr. Vereador Luiz Mota, que, após comentar e ler uma crônica publicada pelo jornalista Pedro Santos, referente a transporte para o bairro da Marambaia, endossou o apêlo que a aludida publicação dirigia ao Governo. O Sr. Vereador Felinto Lobato, em seguida, requereu que o Sr. Dr. Prefeito Municipal providenciasse para a regularização do abastecimento de água para o bairro da Cremação, e, ainda com a palavra, encaminhou, por intermédio da Mesa, um pedido de informações ao Executivo Municipal, sobre a situação de terrenos doados à Comuna pelo cidadão Manoel dos Santos Moreira. O Sr. Vereador Alberto Nunes requereu que o Departamento de Patrimônio informasse, por intermédio do Sr. Dr. Prefeito, a situação em que se encontra a petição de aforamento de Leticia Muniz Carvalho, e, na primeira parte da Ordem do Dia, após leitura de pareceres aos processos ns. 18, 196, 256, 302, 303, 325, 341, 350, 376, 380, 381, 382, 383 e 385, foi aprovado o requerimento n. 303, após manifestação favorável do Sr. Vereador Belchior de Araújo. Aprovada a justificativa de faltas do Sr. Vereador Isaias Pinho, passou-se a sessão para a segunda parte da Ordem do Dia, quando foi votada a seguinte matéria: processo 127, em discussão única, foram aprovados os artigos restantes, rejeitada uma emenda do Sr. Vereador Orlando Reis ao artigo 85; processos ns. 360, 369, 50 e 276, em segunda discussão; processos ns. 338 e em primeira discussão; processos ns. 38, 200, 203, 241 e 330, em discussão única, e, como nada mais houvesse em pauta, foi a sessão encerrada, após ter o Sr. Presidente convocado outra sessão extraordinária para o dia seguinte, às dez horas. E eu, segundo secretário, para constar, mandei que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 9 de setembro de 1952. — Alvaro José de Almeida, presidente; Lauro dos Santos Melo, 2.º secretário em substituição.